



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/06/2017, Edição nº 4539, Página nº 06

LEI Nº 1.905/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.236,50 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1033 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
00134 - PROGRAMA DE ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	6.236,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
1325990114000000	00134	PROGRAMA DE ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	6.236,50
TOTAL			R\$	6.236,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 21 de Junho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito